



PROCEDIMENTO

Contabilização de Receitas Próprias

1. Objectivo e âmbito

O presente procedimento tem como objectivo definir o processo de Arrecadação de Receitas Próprias da Secretaria-Geral do MAI (SGMAI) e dos organismos integrados na Prestação de Serviços Comuns (PSC).

2. Definições

'Homebanking' – Serviço de banca de domicílio do Instituto de Gestão da Tesouraria e Crédito Público (IGTCP) que se destina aos organismos públicos com autonomia administrativa, aos serviços e fundos autónomos (incluindo instituições públicas de ensino superior universitário e politécnico) e aos organismos cuja gestão financeira e patrimonial se rege pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais, para movimentarem directa e autonomamente as respectivas contas bancárias.

Receita – Quantia recebida por um serviço prestado ou bem fornecido.

Sistema de Informação Contabilística (SIC) – Aplicação informática de contabilidade utilizada na Administração Pública.

3. Enquadramento Legal e Referências

Decreto-Lei nº 76/2007, de 29 de Março – Orgânica da SGMAI

Portaria nº 334/2007, de 30 de Março – Número máximo de estruturas flexíveis

Portaria nº 339/2007, de 30 de Março – Estrutura nuclear

Despacho nº 12273/2007, 20 de Junho – Estrutura orgânica flexível

Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho – Novo Regime de Administração Financeira do Estado (RAFE)

Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de Janeiro – Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica (RJCCE) das receitas e despesas públicas e estrutura das classificações orgânicas da Administração Central

4. Responsabilidades

Elaboração – Secção de Orçamento e Contabilidade (SOC), da Divisão de Orçamento e Contabilidade (DOC), da Direcção de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros (DSRHF)

Verificação – Secretária-Geral do MAI

Aprovação – Secretária-Geral do MAI

Implementação – Direcção de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros (DSRHF)

5. Descrição

5.1 Os organismos integrados na PSC comunicam à Secretária-Geral da SGMAI, a receita própria arrecadada, através de informação autorizada pelo dirigente máximo.

5.2 A DSRHF/DOC/SOC através do *homebanking* procede à distribuição da receita.

5.2.1. A DSRHF/DOC/SOC classifica a receita e afecta-a à respectiva conta/NIB;

5.2.2. A DSRHF/DOC/SOC efectua a transferência através de transferência electrónica interna (TEI);

5.2.3. A TEI é aprovada pelo administrador do processo;

5.2.4. A DSRHF/DOC/SOC imprime e arquiva o comprovativo da transferência.

5.3. Caso se trate de receita consignada ao orçamento do organismo integrado na PSC, a DSRHF/DOC/SOC dá entrada da mesma no SIC, através da emissão e cobrança da guia.



PROCEDIMENTO

Contabilização de Receitas Próprias

6. Data de entrada em vigor

O presente procedimento entra em vigor na data da sua aprovação.

7. Revisão

Este procedimento será revisto obrigatoriamente no prazo de 12 meses após a data de aprovação e sempre que houver alterações estruturais.

A responsabilidade da proposta de revisão compete à Direcção de Serviços de Modernização e Qualificação (DSMQ), em colaboração com a Unidade Orgânica (UO) responsável pela revisão, excepto nos casos em que, por condições supervenientes, a revisão seja proposta pela UO responsável.

8. Destinatários do procedimento

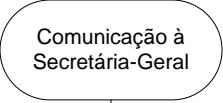
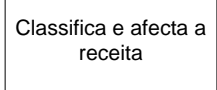
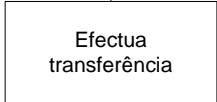
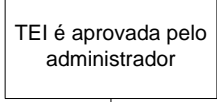
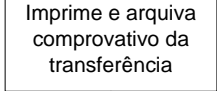
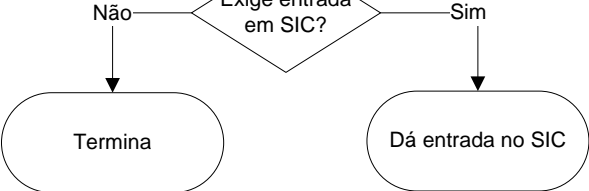
Organismos da PSC

SGMAI

9. Anexos

Fluxograma "Contabilização de Receitas Próprias"

Contabilização de Receitas Próprias

Responsável	Actividades	Regras de Execução
Organismos da PSC		<p>1</p> <p>Os Organismos integrados na PSC comunicam à Secretária-Geral da SGMAI, a receita própria arrecadada, através de informação autorizada pelo dirigente máximo.</p>
DSRHF/DOC/SOC		<p>2</p> <p>A DSRHF/DOC/SOC classifica a receita e afecta-a à respectiva conta/NIB.</p>
DSRHF/DOC/SOC		<p>3</p> <p>A DSRHF/DOC/SOC efectua a transferência através de transferência electrónica interna (TEI).</p>
DSRHF/DOC/SOC		<p>4</p> <p>A TEI é aprovada pelo administrador do processo.</p>
DSRHF/DOC/SOC		<p>5</p> <p>A DSRHF/DOC/SOC imprime e arquiva o comprovativo da transferência.</p>
DSRHF/DOC/SOC		<p>6</p> <p>Caso se trate de receita consignada ao orçamento do organismo integrado na PSC, a DSRHF/DOC/SOC dá entrada da mesma no SIC, através da emissão e cobrança da guia.</p>